



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E MORADIA

OFÍCIO 220/2023/DIBEM/CASE/PRAE/REITORIA

Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**1º ADITIVO AO EDITAL Nº 08/2023 – PRAE/UFC**

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, em consonância ao Decreto nº 7.234/2010, referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e à Resolução nº 8/CEPE, 26 de abril de 2013 – Anexo XI, tornam público aos interessados o 1º Aditivo ao Edital de seleção de projetos aptos à atuação de bolsistas do Programa de Iniciação Acadêmica no Campus Fortaleza e campi Interior referente ao exercício de 2023.

**Onde se lê:**

**DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

- Inter Pró-Reitorias: tem como público-alvo estudantes cursistas a partir do segundo semestre de graduação, que deverão cumprir 12h em projetos cadastrados nas Pró-Reitorias de Graduação, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e **Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional**, preferencialmente aqueles que não foram contemplados ou foram contemplados de forma insuficiente com bolsas de agência de fomento

**Leia-se:**

- Inter Pró-Reitorias: tem como público-alvo estudantes cursistas a partir do segundo semestre de graduação, que deverão cumprir 12h em projetos cadastrados nas Pró-Reitorias de **Cultura**, Graduação, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e **Relações Interinstitucionais** preferencialmente aqueles que não foram contemplados ou foram contemplados de forma insuficiente com bolsas de agência de fomento

**Onde se lê:**

Art. 8º. A linha de atuação Inter Pró-Reitorias será desenvolvida por meio de projetos em parcerias com as Pró-Reitorias de Graduação, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e **Relações Internacionais e**

**Desenvolvimento Institucional**, já anteriormente cadastrados nestas unidades, preferencialmente aqueles que não foram contemplados ou foram contemplados de forma insuficiente com bolsas de agência de fomento, tais como CAPES e CNPQ, em razão de oferta inferior à demanda, mas que apresentam grandes contribuições à formação acadêmica de nossos discentes. Esta linha de atuação baseia-se na oferta de bolsistas pelo Programa de Iniciação Acadêmica para os projetos inscritos nas respectivas Pró-Reitorias.

**Leia-se:**

Art. 8º. A linha de atuação Inter Pró-Reitorias será desenvolvida por meio de projetos em parcerias com as Pró-Reitorias de **Cultura**, Graduação, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e **Relações Interinstitucionais**, já anteriormente cadastrados nestas unidades, preferencialmente aqueles que não foram contemplados ou foram contemplados de forma insuficiente com bolsas de agência de fomento, tais como CAPES e CNPQ, em razão de oferta inferior à demanda, mas que apresentam grandes contribuições à formação acadêmica de nossos discentes. Esta linha de atuação baseia-se na oferta de bolsistas pelo Programa de Iniciação Acadêmica para os projetos inscritos nas respectivas Pró-Reitorias.

**Atenciosamente,**  
**Prof. Dr. Bruno Anderson Matias da Rocha**  
**Pró- Reitor de Assistência Estudantil**



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ANDERSON MATIAS DA ROCHA, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis**, em 14/11/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4622278** e o código CRC **D8BFB2C8**.

Rua Paulino Nogueira, 315 - 85 3366-7448  
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>